

EDITAL Nº 25, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, considerando o estabelecido na Portaria PGF nº 173, de 21 de março de 2016, e suas alterações posteriores, que disciplina o processo de promoção na carreira de Procurador Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo deste Edital, as listas de candidatos elegíveis à promoção da Primeira Categoria para a Categoria Especial referente ao período de avaliação de 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2019, com as seguintes indicações:

I – o período de avaliação;

II – o âmbito da movimentação;

III – total de vagas oferecidas para promoção na categoria especial;

IV – a lista dos candidatos que cumpriram as condições de elegibilidade, ordenados segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

V – a lista de candidatos com direito à promoção por Antiguidade; e

VI – a lista de candidatos com direito à promoção por Merecimento.

Art. 2º Fica aberto prazo de três dias úteis, das 08:00h do dia 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, às 18:00h, para interposição de recurso, nos termos do art. 17 do Edital PGF nº 14, de 16 de julho de 2019.

§ 1º O recurso deverá ser registrado por solicitação eletrônica no sistema de promoções, cuja cópia deverá ser anexada, juntamente com complemento de documentação, se o caso, no respectivo processo de promoção individualizado no Sapiens, com abertura de tarefa pelo próprio candidato para a Coordenação-Geral de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal, dentro do prazo previsto no art. 2º.

I – Caso o candidato ainda não possua um processo próprio, deverá ser autuado no SAPIENS um novo processo, utilizando como dados de autuação os seguintes parâmetros, além dos dados do candidato:

Classificação: 023.03 (REESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÕES SALARIAIS. ASCENSÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. ENQUADRAMENTO. EQUIPARAÇÃO, REAJUSTE E REPOSIÇÃO SALARIAL PROMOÇÕES)

Espécie: ADMINISTRATIVO COMUM

Interessado: *NOME DO CANDIDATO*

Assunto: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Título: PROMOÇÃO DE PROCURADOR FEDERAL

§ 2º O recurso encaminhado intempestivamente ou em desconformidade com o disposto neste Edital ou no Edital PGF nº 14, de 2019, não será considerado para qualquer efeito.

Art. 3º Apreciados os recursos, a Procuradoria-Geral Federal publicará o resultado do julgamento dos pedidos e homologará as listas definitivas de promoção mencionadas no artigo 1º deste Edital.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SILVA LIMA FERNANDES